



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO Nº 327, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do art. 90 da Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora.

O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O *caput* do art. 90 da Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 90. O auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, será concedido mensalmente em pecúnia ou através de cartão individual aos servidores da Câmara Municipal de Sumaré, a critério da Presidência, sendo destinado ao custeio das despesas realizadas com a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, em razão dos dias efetivamente trabalhados.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 14 de junho de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 14 de junho de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos